



LEI COMPLEMENTAR DE Nº 110, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza pagamento de indenização de diária sem viagens e horas extras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a indenizar o servidor público José Henrique de Faria, CPF nº 567.623.306-06 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) que deverá ser pago em até 4 (quatro) parcelas.

Parágrafo Único: O valor a que trata o *caput* deste artigo representa indenização de diárias de viagem e horas extras compreendidas todas não recebidas nos últimos 05 (cinco) anos.

Art. 2º - O Servidor detentor do crédito assinará termo de quitação com fulcro no que dispõe estalei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 17 de junho de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 580, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga prazo para conclusão do processo administrativo que trata a portaria nº 438, de 21 de março de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Renato de Faria Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- A complexidade do procedimento investigatório, objeto do processo administrativo citado;
- A escassez de profissional técnico qualificado para impulsionar as diligências necessárias ao feito.

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela portaria nº 438, de 21 de março de 2018.

Art. 2º - Fica convalidado todos os atos praticados pela Comissão no interstício compreendido ao vencimento do prazo que trata a portaria 447, de 21 de maio de 2018 até esta data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.044 – Ano V – 17/06/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga/MG, 17 de junho de 2019.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 581, DE 17 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença sem vencimento a Servidor Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, IX e 100 II "a", da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- O requerimento da Servidora ISABELA MOREIRA SILVA, de protocolo nº 5.173, datado de 07 de junho de 2019, que foi deferido o pleito;
- O disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º - Conceder à servidora ISABELA MOREIRA SILVA, CPF 075.831.166-43, efetiva do cargo de TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR III – ENFERMEIRO PLANTONISTA, licença sem vencimento a partir de 15 de junho de 2019, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - A Servidora licenciada não poderá ocupar outro cargo público durante a vigência da licença, salvo os casos previstos em lei.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 17 de junho de 2019.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA – PREVIGARA

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO N.º 04/2019

A Presidente do PREVIGARA, no uso de suas atribuições e;

Considerando que a gestão dos recursos financeiros do PREVIGARA é própria, sendo publicado o Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018;



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.044 – Ano V – 17/06/2019

Considerando o Art. 3º, inciso IX da Portaria MPS n.º 519/2011 alterada pela Portaria MPS n.º 440/2013;

Resolve:

Conceder o presente Certificado que credencia a Instituição Financeira denominada ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, para alocação de recursos financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga – PREVIGARA, sem exclusividade, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018, conforme homologação e adjudicação.

O presente certificado será válido por um período de 12 (doze) meses, desde que sua situação fiscal e previdenciária seja atualizada a cada 06 (seis meses) junto ao PREVIGARA.

Igaratinga, 17 de junho de 2019.

Delma Henriques Moreira de Almeida
Presidente do PREVIGARA

.....
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Fica HOMOLOGADO e ADJUDICADO, a Instituição Financeira denominada ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04, para fins de emissão do Certificado de Credenciamento, cuja finalidade é a alocação de recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE IGARATINGA-PREVIGARA, nos termos do Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras n.º 001/2018.

Igaratinga, 17/06/2019.

DELMA HENRIQUES MOREIRA DE ALMEIDA
Presidente PREVIGARA

SÚMULA

Denúncia anônima, protocolo 4.957, de 15 de maio de 2019.

Objeto: Denúncia de servidora municipal que estaria promovendo no âmbito de seu trabalho conflito e outras reclamações.

Como não houve apontamento objetivo da falta funcional, nem foi apresentado o rol de testemunha e, considerando que a Secretária da pasta declarou que a situação é de natureza interna sem quebra de hierarquia, o Secretário Municipal de Administração determinou o arquivamento.